



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O município de Vilhena/RO, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público – CECP, no uso das atribuições dispostas no Decreto nº 44.912/2018, com fundamento na Lei 8.666/1993, na Instrução Normativa nº 001/2015/CGM e na Lei 8.245/1991, em respeito aos Princípios da isonomia, impessoalidade, igualdade, probidade administrativa e publicidade, torna público que fará realizar o Chamamento Público para Locação de imóvel para Locação, através do Processo Administrativo nº 5245/2018.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Prefeito

OBJETO

Locação de imóvel para atender finalidade precípua da Administração Pública, visando suprir necessidade do Tiro de Guerra de Vilhena, com fundamento na Lei Municipal nº 789/1997.

REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

Com objetivo de conceder auxílio moradia ao Instrutor do Tiro de Guerra de Vilhena/RO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 789/1997, art. 3º, inciso IV, e considerando o ofício nº 166/2018/TG, anexado à folha 02 do processo Administrativo 5245/18, as características arquitetônicas mínimas necessárias ao imóvel, são:

96m² (noventa e seis metros quadrados) de área construída em Alvenaria;
03 (três) quartos, sendo 01 (uma) suíte;
01 (uma) sala de estar;
01 (uma) cozinha;
01 (uma) Área de serviço;
01 (um) Banheiro social e 01 (um) privado;
Garagem com espaço para dois veículos;
Imóvel murado;
Cerca elétrica.

CRITÉRIO DE LOCALIZAÇÃO

O imóvel deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Vilhena, mais precisamente nas imediações do Tiro de Guerra, que é situado no Bairro Jardim Primavera, conforme se depreende das exigências acostadas no ofício encaminhado pelo Tiro de Guerra, nos autos do processo Administrativo 5245/2018.

VALOR DA LOCAÇÃO

O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições arquitetônicas do imóvel, e após, verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto na Lei de Licitação nº 8.666/1993.

O valor efetivo da locação também deverá observar os limites orçamentários da unidade administrativa interessada.

Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração do contrato de locação. As unidades administrativas interessadas reservam-se ao direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta, telefones, nomes e endereços.

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3
SEMPPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	3
ATOS DO LEGISLATIVO	4

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato terá vigência até janeiro do ano de 2.021, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

O Contrato poderá ainda, ser alterado ou rescindido em caso de interesse da Administração pública, com base na Lei 8.666/93.

O Locatário não poderá reaver o imóvel locado antes do término de sua vigência.

O Locatário não poderá reaver o imóvel alugado, caso haja interesse da Administração Pública em prorrogar o contrato, durante o prazo estabelecido pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Para avaliação das propostas, há necessidade de apresentação da documentação abaixo discriminada, sendo necessária a apresentação de cópias devidamente autenticadas e as certidões emitidas pela internet deverão ser certificadas pelo órgão recebedor:

Certidão Negativa Municipal;
Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Escritura do Imóvel devidamente Registrada;
Planta do imóvel
Comprovante de endereço;
Vistoria do Corpo de Bombeiros
Habite-se do imóvel;
Propostas de preços

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA JURÍDICA

A proposta de preço do valor mensal da locação deverá estar em conformidade com a avaliação mercadológica local, devendo apresentar em conjunto à proposta da interessada, pelo menos 02 (duas) avaliações imobiliárias.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua entrega, conforme determinado neste Edital.

DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Para avaliação das propostas, há necessidade de apresentação da documentação abaixo discriminada, sendo necessária a apresentação de cópias devidamente autenticadas e as certidões emitidas pela internet deverão ser certificadas pelo órgão recebedor:

Certidão Negativa Municipal;
Cópia do Contrato Social/Estatuto e da última alteração;
Cédula de Identidade do representante legal;
Cadastro do Pessoa física (CPF) do representante legal;
Escritura do imóvel devidamente registrada;
Planta do imóvel;
Comprovante de endereço da sede;
Habite-se do imóvel;
Certidão Negativa INSS;
Certidão Negativa FGTS;
Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
Certidão de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros;
Propostas de preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O locador obriga-se a:

9.1 Entregar o imóvel e mantê-lo em perfeitas condições de uso para o fim a que se destina, observadas as necessidades antecipadas pelo Tiro de Guerra de Vilhena;

9.2 Realizar, se necessário, adequações com a finalidade de permitir que o imóvel venha a atender da melhor forma possível as necessidades da Administração;

9.3 Apresentar imóveis, desembaraçados judicial ou extrajudicialmente a fim de não por em risco, e não frustrar a Locação do imóvel, e caso exista algum impedimento, prestar esclarecimento e trazer a documentação pertinente para que sejam analisados;

9.4 Garantir durante o tempo de Locação, o uso pacífico do imóvel;

9.5 Manter, durante a Locação a forma à que o imóvel se destina;

9.6 Responder Judicial ou Extrajudicialmente pelos vícios ou defeitos anteriores à Locação;

9.7 Auxiliar o Locatário na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da vistoria deste;

9.8 Fornecer ao Locatário recibo, discriminando as importâncias pagas, sendo vedada a quitação genérica;

9.9 Pagar as taxas de administração imobiliária se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

9.10 Pagar os impostos e taxas, inclusive as contribuições de melhoria que venham a incidir sobre o imóvel;

9.11 Informar ao Locatário quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

São obrigações do Locatário:

10.1 Pagar o aluguel no prazo estabelecido em Contrato;

10.2 Servir-se do imóvel exclusivamente para uso convencionado ou presumido, compatível com a sua natureza, devendo, portanto, conservá-lo;

10.3 Realizar vistoria do imóvel antes da devolução das chaves ao Locador, para fim de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar em Termo de Vistoria;

10.4 Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que recebeu, conforme Termo de Vistoria inicial, salvo os desgastes ocorridos em decorrência de uso normal;

10.5 Comunicar ao Locador qualquer dano ou defeito cuja reparação seja de responsabilidade deste, bem como eventual perturbação de terceiro;

10.6 Consentir a realização de reparos urgentes que estiverem a cargo do Locador, e quando não realizados no prazo de 10 (dez) dias, o Locatário poderá realizá-los, abatendo no aluguel, o valor dispensado para este fim;

10.7 Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e expresso do Locador;

10.8 Entregar imediatamente ao Locador os documentos de cobrança de tributos e encargos cujos pagamentos não sejam de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa, ou exigência de autoridade pública;

11. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas e documentações mencionadas neste edital de Chamada deverão ser entregues à Comissão Específica de Chamamento Público. **LOCAL:** Gabinete do Prefeito, localizado na Prefeitura Municipal de Vilhena, Centro Senador Teotônio Vilela, Rua Roni de Castro Pereira, nº 4177, Quadra 36, bairro Jardim América, no município de Vilhena/RO. **PRAZO:** até o dia 20 de novembro de 2018.

HORÁRIO: Das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

FORMA: A proposta deverá vir em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, e especificação das exigências contidas neste Edital.

ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente edital, bem como as propostas apresentadas, não implicam

obrigatoriedade por parte desta Municipalidade em efetivar a Locação do imóvel, ou aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem da de menor valor estimativo, reservando-se a administração o direito de optar pelo imóvel que melhor atendam às suas necessidades.

ELEIÇÃO DO IMÓVEL

LOCALIDADE;
CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS;
QUALIDADE DO IMÓVEL;
IDADE DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL;
VALOR DE LOCAÇÃO;

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta procura de imóvel será publicado no DOV – Diário Oficial De Vilhena, sítio eletrônico www.vilhena.ro.gov.br e oportunamente, será convocado o seu proprietário ou procurador, para a formalização do Contrato, na forma da Lei.

CONTRATO

O contrato de Locação do Imóvel escolhido, atendidos os requisitos estabelecidos neste edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com o município de Vilhena-RO.

PUBLICAÇÃO NO DOV

A íntegra do Edital da Chamada será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, por meio do Diário Oficial de Vilhena. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (69) 3919-7080, no horário das 07 h às 13 horas, de segunda à sexta-feira, no Gabinete do Prefeito, por meio da Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

FORO

Para dirimir quaisquer questões relativas ao contrato, as partes, em comum acordo, elegem o foro da Comarca de Vilhena/RO.

Vilhena/RO, 31 de outubro de 2018.

Margarida Santos Duarte
Presidente da CECP
Decreto nº 44.912/18

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA INTERNA 013/18 - SEMOSP**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Em atendimento a cláusula sétima do contrato 151/2018, do processo administrativo nº 4145/2018.

Art. 1º. Designar a servidora Rosameire Assis da Silva, servidora do quadro efetivo, matrícula 248, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para ser fiscal do contrato acima, autos do processo administrativo nº 4145/2018, tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições pronta do tipo "marmitex" com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 02 de outubro de 2018.

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMPPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PORTARIA INTERNA Nº. 004/2018**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RICARDO ZANCAN, Secretário Municipal de Planejamento, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 146/2018, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Sirlei Schuck, para ser fiscal do Contrato nº 146/2018, autos do Processo Administrativo nº 3147/2018-03.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 11 de setembro de 2018.
RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 43.547/2018



Nº 2599

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 315/2018

DESIGNA VEREADOR E SERVIDORA E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o Vereador SAMIR MAHMOUD ALI e a servidora FABIANA BACK LOCKS – Assessora Jurídica das Comissões para se deslocarem a Porto Velho/RO, no período de 06 a 10 de novembro de 2018, o Vereador, se reunirá na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS em busca de apoio para a reativação da Fábrica de Bolas para o Município, referente a aquisição de materiais e recursos financeiros, a Assessora Jurídica das Comissões irá acompanhá-lo, e conceder 04 (diárias) no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada uma para o Vereador e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma para a Assessora Jurídica das Comissões, de acordo com a Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 05 de novembro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
L.B.M.

PORTARIA NO 316/2018

RETIFICA A PORTARIA 307/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Retificar a Portaria nº 307/2018, que designou o Vereador RONILDO PEREIRA MACEDO para se deslocar a Porto Velho/RO no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2018, onde se lê: para acompanhar o Presidente da Câmara nas reuniões com o Prefeito Ildo Chaves, para tratar de assuntos sobre a saúde; no Terra Legal, referente a regularização fundiária; no Departamento de Estradas de Rodagens - DER-RO referente ao projeto de pavimentação asfáltica do Parque São Paulo e juntamente com o Prefeito Municipal Eduardo Toshiya Tsuru participar da inauguração da Casa de Apoio; leia-se: para acompanhar o Presidente da Câmara nas reuniões com o Prefeito Ildo Chaves, para tratar de assuntos sobre a saúde; no Terra Legal, referente a regularização fundiária, juntamente com o Prefeito Municipal Eduardo Toshiya Tsuru participar da inauguração da Casa de Apoio e visita ao Gabinete do Deputado Luizinho Goebel.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de novembro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
L.B.M.

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018/FECAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018/CVMV

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 002/2018/FECAM, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de paisagismo/ornamentação com fornecimento de mudas/plantas/insumos a serem realizados no prédio da CVMV – Câmara De Vereadores Do Município De Vilhena/RO, para análise e possíveis alterações do Edital oriundo ao requerimento Protocolado através do e-mail da CPL no dia 08/11/2018 – referente à impugnação do referido Edital.

O novo Edital e a nova data da seção pública serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (69) 3322-4333.

Vilhena/RO, 8 de novembro de 2018.

Mikeli Fernadnes Cunha
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2018
ESPÉCIE: Termo de Doação sem Encargos, firmado entre a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA – CVMV, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.390.977/0001-13, doravante denominado DONATÁRIO, e RAFAEL PERIN, arquiteto e urbanista com registro no CAU-RO nº A42993-7, inscrito no CPF sob o nº 988.826.190-87, doravante denominado DOADOR.

OBJETO: Doação sem encargos, do Projeto de Móveis Planejados do prédio da Câmara de Vereadores de Vilhena.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018.

SIGNATÁRIOS: Pela CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA – CVMV, o Presidente Adilson Wiebbelling de Oliveira, CPF nº 276.924.502-34 e o Sr. RAFAEL PERIN, CPF nº 988.826.190-87.

VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Presidente

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**